

GWV9990 Chassi: 9BWZZ376XP516128 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO Ano Fab.: 1999 Prop.: ADALBERTO DOS SANTOS / Apreensão: 4732647 Placa: GRE6376 Chassi: 9BGSE68NTTC719755 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.: 1996 Prop.: JACKSON NUNES SACRAMENTO / Apreensão: 4732852 Placa: FCUIE98 Chassi: 9BG148MK0NC403827 Marca/Modelo: CHEVROLET/S10 LTZ DD4A Ano Fab.: 2021 Prop.: CONPEV CONSTRUTORA EIRELI / Apreensão: 4732877 Placa: OUP3E69 Chassi: 93W244F14E2123986 Marca/Modelo: FIAT/DUCATO CARGO Ano Fab.: 2013 Prop.: IGOR SOARES SOBRINHO EIRELI / Apreensão: 4732913 Placa: JFT4391 Chassi: 9BFZF6P668436339 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDANI.6LLEX Ano Fab.: 2005 Prop.: THELVIO RIBEIRO DE A COELHO / Apreensão: 4733627 Placa: SYM9147 Chassi: 9C6DG25D0R0024891 Marca/Modelo: YAMAHA/CROSSER S ABS Ano Fab.: 2023 Prop.: LEONARDO RODRIGUES DIAS / Apreensão: 4733628 Placa: JJN6696 Chassi: 9C2JC250WWR164615 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: KLAITON VICENTE SANTANA / Apreensão: 4734243 Placa: OCV1771 Chassi: WP1AB2A25BLA51195 Marca/Modelo: I/PORSCHÉ CAYENNE S Ano Fab.: 2011 Prop.: PALLACE IMOVEIS LTDA / Apreensão: 4747173 Placa: FFO9F48 Chassi: 9BWKB05UDP216771 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS Ano Fab.: - Prop: -

Uberlândia, 21 de maio de 2026
 Rone Evaldo Barbosa
 Diretor-Geral
 Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais
51 cm -21 2214770 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1638

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, e a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, o Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Guanhães/MG.

PATIO ESTACIONAMENTO LOUBAK LTDA
 Apreensão: 2932041 Placa: GZU0C80 Chassi: 9C2JC30102R169671 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: Everton Carvalho De Farias / Apreensão: 2942095 Placa: HDP4H45 Chassi: 9C2ND07008R001359 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.: 2007 Prop.: Edivalton Maurilio Da Silva / Apreensão: 2945538 Placa: GZR2104 Chassi: 9C2JC30303R103654 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.: 2003 Prop.: Josiane Andrade Dos Santos / Apreensão: 2977687 Placa: GSD8435 Chassi: 9BWZZ3Z0ZLT027405 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1990 Prop.: Gesinei Tadeu De Oliveira / Apreensão: 3013095 Placa: OYG9060 Chassi: 9C2ND1110ER020903 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.: 2014 Prop.: Jose Cairo Dos Santos / Apreensão: 4170897 Placa: MPV4714 Chassi: 9C2KC08504R021486 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: - Prop.: Geraldo Campi / Apreensão: 4182851 Placa: HGN9H43 Chassi: 9C2KC08607R016443 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.: 2007 Prop.: Elisney Samuel Ferreira Freitas / Apreensão: 4225584 Placa: GWE3A74 Chassi: 9C2JC250WVR062041 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: Gabriel Patrick Costa Machado / Apreensão: 4225648 Placa: K0S4B06 Chassi: 9C6KE1520B061922 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2011 Prop.: Ebson Fernandes Da Silva / Apreensão: 4242761 Placa: GUP2689 Chassi: 9C2JC4110BR762033 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2011 Prop.: Marcos Pablo Nascimento / Apreensão: 4245946 Placa: MQS6H09 Chassi: 9C2KD03306R026788 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.: 2006 Prop.: Julio Cesar De Souza Silva / Apreensão: 4284194 Placa: HHX5G07 Chassi: 9BD17206G83403393 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: Rosa Damaceno Oliveira Silva / Apreensão: 4317913 Placa: GXJ4857 Chassi: 9BWZZ30ZLP242019 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.: 1990 Prop.: Mario Vinicius Cabral Ribeiro / Apreensão: 4356707 Placa: GUL7H74 Chassi: 9BWZZ377TT132731 Marca/Modelo: VW/GOL ATLANTA Ano Fab.: 1996 Prop.: Joao Reis Goncalves / Apreensão: 4360309 Placa: HDP2C43 Chassi: 9C2JC30708R591389 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: Wenderson Jose De Lima / Apreensão: 4377735 Placa: HDL4741 Chassi: 9C2JC30706R828357 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: Vilson Alves Dos Santos / Apreensão: 4395888 Placa: GXR3899 Chassi: 9C2MD2800R1R020904 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.: 2001 Prop.: Ricardo Alexandre Xavier / Apreensão: 4409159 Placa: AHG7523 Chassi: 9BWZZ377VT175102 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: Jhenyffer Rayla Santiago Da Silva / Apreensão: 4428110 Placa: GST0D07 Chassi: 9C2JC250WWR227931 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: Alisson Fernandes Souza Cruz / Apreensão: 4431848 Placa: BEG0D54 Chassi: 9C2KC2500LR062179 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2020 Prop.: Paulo Gabriel Formento / Apreensão: 4435319 Placa: GOP0339 Chassi: 9C2JC1801LR511550 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1990 Prop.: Valdir Marques Chaves / Apreensão: 4436297 Placa: HGK3G74 Chassi: 9C2JC30708R583780 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: Maria Jose Ribeiro De Azevedo / Apreensão: 4437972 Placa: HBB9804 Chassi: 9C2KC08205R026262 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: - Prop.: Diogo Ricardo Martins Pereira / Apreensão: 4474421 Placa: PWH2G68 Chassi: 9C2ND1110FR023187 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.: 2015 Prop.: Maria Margareth Goncalves / Apreensão: 4474478 Placa: GOJ7442 Chassi: 9C2JA010WVR000235 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.: 1997 Prop.: Lucimar Martins De Lima / Apreensão: 4481532 Placa: GVA8215 Chassi: 9C2JC250WVR034590 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: Elizabeth Aparecida G Da Silva / Apreensão: 4499840 Placa: GZK5772 Chassi: 9BGRD08Z01G17158 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.: 2001 Prop.: Celina Alves Batista / Apreensão: 4502985 Placa: QPN0158 Chassi: 9BDS781FFKY294094 Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Apreensão: 4503007 Placa: NFK4F42 Chassi: 9C2KC08205R028257 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2004 Prop.: Mariana Bessa Elias / Apreensão: 4509065 Placa: GZZ8G24 Chassi: 9C2JC30102R168748 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: Paulo Sergio Fagundes Da Silva / Apreensão: 4509123 Placa: TCO7G29 Chassi: 9C2KC2500RR117780 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2024 Prop.: SILAS DE SOUZA SANTOS / Apreensão: 4514656 Placa: GOF5061 Chassi: 5L9000212 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.: 1982 Prop.: Almir Alves Da Silva / Apreensão: 4514816 Placa: GTU7J91 Chassi: 9C2JC250ISR575185 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1995 Prop.: Nicomedes Do Nascimento / Apreensão: 4514993 Placa: GYV4C19 Chassi: 9C2JC250VTR062355 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: Erick Carlos De Souza / Apreensão: 4515295 Placa: GYK6515 Chassi: 9C2JC30102R035538 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: Charles Mendanha / Apreensão: 4515602 Placa: TCS1J21 Chassi: 9C2ND17405R200326 Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: Eric Andre Cecílio Mendes / Apreensão: 4522434 Placa: GWN0D26 Chassi: 9C2JC250WWR206715 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: Jakson Pereira Goncalves / Apreensão: 4523151 Placa: OYH2B33 Chassi: 9BFZB55H4F8524166 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT FSL AT 2.0 Ano Fab.: 2015 Prop.: Nathally Antonieta Alves Miranda Aguiar / Apreensão: 4525716 Placa: GRL2939 Chassi: 9C2JC250ISR28562 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1995 Prop.: Deivisson Goncalves Vieira / Apreensão: 4531125 Placa: GSS3E26 Chassi: 9C2JC250WWR234511 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: Witalo

Moura Lopes / Apreensão: 4533812 Placa: GUJIG46 Chassi: 9BGSE08NTTC735839 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.: 1996 Prop.: Terezinha Do Nascimento Oliveira Sousa / Apreensão: 4535714 Placa: HZM8188 Chassi: 9BGJL19FVTB521158 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.: 1996 Prop.: Lucas Oliveira Lemos / Apreensão: 4547659 Placa: MFN9199 Chassi: 9C2KC08108R093046 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: Faustiliano Antonio Da Silva / Apreensão: 4547877 Placa: GXR8J19 Chassi: 9C2JC30302R005042 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.: 2002 Prop.: Drazilely Keylane Da Silva / Apreensão: 4552597 Placa: CFG5842 Chassi: 9BWZZ377TT103373 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.: 1996 Prop.: Deidson Malaquias Silva / Apreensão: 4559921 Placa: GYE1727 Chassi: 9C2JC30301R005987 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.: 2001 Prop.: Mauricio Paulino Barbosa / Apreensão: 4566016 Placa: HEG7E32 Chassi: 9C6KE092080210799 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2008 Prop.: Marcos Batista Reis / Apreensão: 4576316 Placa: HFY6668 Chassi: 9C2KC08108R021718 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: Jose Tadeu Nascimento / Apreensão: 4582443 Placa: HAL5003 Chassi: 9C2JC30213R658236 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.: 2003 Prop.: Joao De Freitas Carvalho / Apreensão: 4584177 Placa: GSQ3668 Chassi: 9C2MC27001R021611 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 2001 Prop.: Afonso Cesar Gandra / Apreensão: 4587795 Placa: CCA3118 Chassi: 9BWZZ3Z0ZSP103391 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1995 Prop.: Reinaldo Gomes Da Silva / Apreensão: 4588337 Placa: MPC8053 Chassi: 9BWZZ30ZTP001946 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1996 Prop.: Jose Patrono Barbosa / Apreensão: 4597357 Placa: GRW2286 Chassi: 9BD178237V0354843 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.: 1997 Prop.: Erlando Geraldo Miranda De Carva / Apreensão: 4612762 Placa: HDL1F71 Chassi: 9C2KC08106R837221 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: Deivison Amaro Da Silva / Apreensão: 4624833 Placa: HKS7C07 Chassi: 9C2IC4120AR015596 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2009 Prop.: Carlos Emanuel Cardoso / Apreensão: 4626028 Placa: GVBGG17 Chassi: 9C2JC250VVR173916 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: Gustavo Timoteo Da Silva / Apreensão: 4642028 Placa: PVT9G28 Chassi: 9BD57814UF7957512 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.: 2015 Prop.: Top Festas Alugueis E Decor LTDA / Apreensão: 4656395 Placa: GZR2B94 Chassi: 9C2JD20204R046853 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.: 2004 Prop.: Jose Maria Martins / Apreensão: 4670063 Placa: HDY5435 Chassi: 9C2KC08207R011344 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2006 Prop.: Lucimar Ferreira De Moraes / Apreensão: 4680725 Placa: GVV3G78 Chassi: 9BD178237T0149990 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.: 1996 Prop.: Paulo Tretiano De Siqueira / Apreensão: 4682069 Placa: HBE5J60 Chassi: 9C2KC0850R032325 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2005 Prop.: Jarlissom Paim Da Camara Santos / Apreensão: 4682262 Placa: HPU1096 Chassi: 9BD15822554603440 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2004 Prop.: Jose Eduardo Da Silva / Apreensão: 4682350 Placa: HLS3576 Chassi: 9C6KE1200A0041887 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.: 2009 Prop.: Joao Paulo Ribeiro De Freitas / Apreensão: 4702701 Placa: HDP5647 Chassi: 9C2JC30708R606911 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: Leonildo Jose Dos Reis / Apreensão: 4703813 Placa: HAS4D05 Chassi: 9C2JC30103R294879 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: Edesia Rodrigues Ramos Da Fonseca / Apreensão: 4706780 Placa: GMPR162 Chassi: 9BD178216V0325246 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1997 Prop.: Maria De Fatima Siqueira Santos / Apreensão: 4709981 Placa: GSF6G36 Chassi: 9BD178226V0481286 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1997 Prop.: Thalisson Erivelto De Abreu Lage / Apreensão: 4714404 Placa: GSX4798 Chassi: 9C2JC3010YR065224 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: Zildete Maria De Andrade / Apreensão: 4720516 Placa: PUT5B77 Chassi: 8AP196271F4094696 Marca/Modelo: I/FIAT PALIO ATTRACT L.0 Ano Fab.: 2014 Prop.: Fellypo Paulo Pereira Reis / Apreensão: 4720832 Placa: GUJ0988 Chassi: 9BD146097T5761968 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1996 Prop.: Marlon Ricardo Dos Santos / Apreensão: 4723916 Placa: HBI6D17 Chassi: 9C2JC30103R282025 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: Lessandra Aparecida Da Silva / Apreensão: 4726682 Placa: GYV2B74 Chassi: 9BWCA15XOYT186807 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 2000 Prop.: Waldemir Ferreira De Oliveira / Apreensão: 4728786 Placa: PXM8D61 Chassi: 9C2KC200G6R501580 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.: 2016 Prop.: Raniery Eduardo Candido Tavares / Apreensão: 4736493 Placa: GYE7616 Chassi: 9C2HA0700IR006252 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.: 2000 Prop.: Moacir Soares Caldeira / Apreensão: 4741109 Placa: BUA2D52 Chassi: 9BD146000S5467631 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1995 Prop.: Maykon Vinicius Gomes Da Silva / Apreensão: 4743943 Placa: RVC1F91 Chassi: 9882261RMPKE93249 Marca/Modelo: FIAT/TORO FREED TURB AT6 Ano Fab.: 2022 Prop.: Companhia De Locacao Das Americas / Apreensão: 4746053 Placa: GLX4484 Chassi: 9BWZZ30ZLT078074 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.: 1990 Prop.: Antonio Marco Da Silva / Apreensão: 4753889 Placa: GSX1H59 Chassi: 9C2JA0100XR921812 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.: 1999 Prop.: -

Guanhães, 21 de maio de 2026
 Rone Evaldo Barbosa
 Diretor-Geral
 Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais
46 cm -21 2214575 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

AUTORIZAÇÃO

Com base nas justificativas apresentadas no Termo de Referência (135120890), observada a Nota Jurídica nº 276/2026 (139718107), e com fundamento na Lei Federal nº 14133/21, art. 75, inciso IX, referente ao processo nº 2012015-078/2026, AUTORIZO a Dispensa de Licitação, destinada prestação de serviços técnicos especializados e continuados de tecnologia da informação, compreendendo conectividade de rede, segurança cibernética, gestão de níveis de serviço, acesso remoto seguro (VPN) e acesso ao ambiente de processamento centralizado (mainframe), no âmbito da Rede Governo, por meio da empresa: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMG e inscrita no CNPJ nº 16.636.540/0001-04 , no valor total de R\$1.269.792,00(Um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº: 20111 10 122 705 2039 1 3 3 90 40 3 0 50 1 - 2011 10 302 88 4230 1 3 3 90 40 3 0 50 1 - 2011 10 302 88 4231 1 3 3 90 40 3 0 50 1 - 2011 10 302 88 4229 1 3 3 90 40 3 0 50 1 - Mauro Fidelis Santana Pontes Assessor ASGE - p/ delegação de competência, Portaria nº 36/2024.

4 cm -21 2214601 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato J.036.0.2024-Partes: MGS e CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, a contar de 26/07/2026 e Inclusão de Acordo De Nível De Serviço (SLA).Valor: R\$141.900,00. Assinatura 21/05/2026

1 cm -21 2214595 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS

Protocolo de cooperação entre entes públicos que entre si fazem, de um lado, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e de outro a Secretaria Municipal de Saúde do município de Juiz de Fora, visando à manutenção do hospital regional João Penido, unidade assistencial que integra a fundação hospitalar do estado de minas gerais, para a execução de serviços de assistência à saúde.

O presente protocolo tem como objeto o cofinanciamento federal do hospital que integra a rede FHEMIG, situado no município de Juiz de Fora, a saber: Hospital Regional João Penido (HRJP). É parte integrante deste protocolo o anexo único – documento descritivo, que traz a definição da oferta de serviços, os fluxos, metas qualitativas e quantitativas, bem como mecanismos de acompanhamento e avaliação do HRJP. Para execução deste protocolo, nos termos do art. 6º da Portaria GM/MS 161/2010, fica autorizado que o Ministério da Saúde deduza do Teto MAC (recurso federal) do município de Juiz de Fora e transfira diretamente ao Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais, mensalmente, durante 60 (sessenta) meses, a quantia de R\$ 1.420.281,74 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)/mês, totalizando R\$ 17.043.380,88 (dezesete milhões, quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)/ano, conforme demonstra o quadro abaixo: Valores a serem deduzidos do Teto do município de Patos de Minas e transferidos ao Teto Estadual de Minas Gerais para repasse à FHEMIG

	Valor mensal	Valor anual
Hospital Regional João Penido (HRJP)- prefixado	R\$ 1.177.682,13	R\$ 14.132.185,56
Hospital Regional João Penido (HRJP)- pós-fixado	R\$ 242.599,61	R\$ 2.911.195,32
TOTAL	R\$ 1.420.281,74	R\$ 17.043.380,88

O presente protocolo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, em caráter excepcional, por meio de Termo Aditivo, respeitando o limite previsto na Lei nº 14.133/2021. A SES providenciará a publicação do extrato do presente protocolo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e a SMS/PJF publicará no Diário Oficial do Município, em conformidade com o disposto em Lei. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) poderá, mediante comunicação formal à FHEMIG/HRJP, alterar total ou parcialmente os valores de repasse previstos na programação financeira, nos casos de descumprimento das obrigações pactuadas, inconsistências ou intempetividade no envio de informações, ausência de alimentação dos sistemas de informação, impedimentos à realização de avaliações, superviões ou auditorias pelos órgãos competentes, bem como em decorrência de recomendações dos órgãos de controle ou de alterações normativas que inviabilizem a execução do instrumento. A FHEMIG/HRJP obriga-se a restituir à SMS os recursos recebidos, devidamente atualizados, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato, nos casos de não execução do objeto, não apresentação da prestação de contas nos prazos e condições estabelecidos, utilização dos recursos em finalidade diversa da pactuada, ou não cumprimento das metas e indicadores previstos, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis. Qualquer das partes interessadas poderá denunciar o presente Protocolo mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas nesse prazo, ou que possam causar prejuízos à saúde da população. Na hipótese de a interrupção das atividades em andamento causar prejuízo à população, a critério da SMS, poderá ser dilatado o prazo referido no subitem 6.1 para até 180 (cento e oitenta) dias. No decorrer da vigência desse PCEP, os casos omissos e as controversias relativas à interpretação ou à aplicação deste PCEP que a Comissão de Acompanhamento da Contratualização não consiga resolver, as partes diligenciarão para solucioná-las pela negociação. Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Termo, bem como de seus respectivos Termos Aditivos, que vierem a ser celebrados, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assinatura: 20 de maio de 2026. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SES-MG, o Sr. Luiz Fernando Prado de Miranda – Subsecretário de Regionalização; pela Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora, a Sra. Sílvia Mendes de Oliveira, Secretária Adjunta de Saúde.

16 cm -21 2214704 - 1

EXTRATO DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO - SES/DCR-CFC

A SUBSECRETÁRIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 4º da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9000/2023, que dispõe sobre a Delegação de Competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), bem como nos artigos 37 e 39, da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 46.319/2013 e no art. 1º, parágrafo único, da Resolução SES/MG nº. 6255, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos convênios de saída no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, DESIGNA os fiscais Bárbara Karina Vieira (Titular), Masp:1.204.551-4 e Wellinton Moreira Lopes (Suplente), Masp:1.396.452-3, conforme o Memorando SES/URSOU nº. 31/2026 (140024646), o fiscal do convênio abaixo relacionado:

Regional	Convênente	Convênio	Fiscal	Masp
Pouso Alegre	Maria da Fé	1321000407/2026	Bárbara Karina Vieira (Titular)	1.204.551-4
Pouso Alegre	Maria da Fé	1321000407/2026	Wellinton Moreira Lopes (Suplente)	1.396.452-3

Camila Moreira de Castro
 Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde

6 cm -21 2214445 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

EXTRATO DO PROTOCOLO TÉCNICO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 049/2025

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional / Hemontúculo de Belo Horizonte) e o Município de Barão de Cocais (HOSPITAL MUNICIPAL WALDERMAR DAS DORES), sede em Barão de Cocais/MG. Objeto: Prestação de Serviços Hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo: 2320.01.0016312/2025-47

2 cm -21 2214383 - 1

EXTRATO DO PROTOCOLO TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA COM INTERVENIÊNCIA AGENCIA TRANSFUSIONAL Nº 050/2025.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro de Belo Horizonte) e o EAS Município de Barão de Cocais (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LUIS ALBERTO PINTO) com INTERVENIÊNCIA DAAGENCIA TRANSFUSIONAL Município de Barão de Cocais (HOSPITAL MUNICIPAL WALDERMAR DAS DORES), sede em Barão de Cocais/MG. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0016319/2025-52

3 cm -21 2214384 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Espécie: Termo de Extinção Unilateral ao Contrato nº 9471705/2025. Processo SEI nº 2260.01.0000297/2024-13 Objeto: Extinção Unilateral do Contrato nº 9471705/2025, firmado no Processo Administrativo nº 2261032 000412/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 412/2024, cujo objeto é a aquisição de freezer e refrigerador. Motivo: Inexecução contratual por culpa exclusiva da contratada, caracterizada pelo descumprimento reiterado das obrigações assumidas, notadamente pela não entrega dos equipamentos referentes aos Lotes 01, 02, 05, 06 e 07, configurando mora contratual, sem apresentação de justificativa plausível, mesmo após a concessão de prazo adicional para cumprimento. Fundamentação Legal: Art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - FUNED. Contratada: Alfer Scientific Equipamentos para Laboratórios Ltda. Data da assinatura: 21/05/2026. Robson Cavalcante da Silva, Diretor Industrial/FUNED, Glaucio de Carvalho Pereira, Diretor do Instituto Octávio Magalhães/FUNED, Joel José dos Passos, Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento/FUNED.

4 cm -21 2214730 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais toma público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 112/2026 da Administração Central(Gerência de Diretrizes Assistenciais – GDA). O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no 25/05/2026. Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
 Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -21 2214906 - 1

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais toma público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 118/2026 da Casa de Saúde São Francisco de Assis. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 25/05/2026. Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
 Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -21 2214912 - 1

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais - ESP-MG, Mara Guarnier Tanure, RATIFICA A HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da Associação Gaiá+, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da

EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS.
 Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos que entre si fazem, de um lado, o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e de outro a Secretaria Municipal de Saúde do município de Bambuí, visando à manutenção da Casa de Saúde São Francisco de Assis, unidade assistencial que integra a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, para a execução de serviços de assistência à saúde. Objeto: O presente PROTOCOLO tem como objeto o co-financiamento federal da Casa de Saúde que integra a rede FHEMIG, situado no município de Bambuí, a saber: Casa de Saúde São Francisco de Assis (CSSFA). É parte integrante deste PROTOCOLO o ANEXO ÚNICO – DOCUMENTO DESCRITIVO, que traz a definição da oferta de serviços, os fluxos, metas qualitativas e quantitativas, bem como mecanismos de acompanhamento e avaliação do CSSFA. Para execução deste PROTOCOLO, nos termos do art. 6º da Portaria GM/MS 161/2010, fica autorizado que o Ministério da Saúde deduza do Teto MAC (recurso federal) do município de BAMBUI e transfira diretamente ao Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais, mensalmente, durante 60 meses, a quantia de R\$ 297.322,92 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)/ mês, totalizando R\$ 3.567.875,04 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)/ ano, conforme demonstra o quadro abaixo:

Valores a serem deduzidos do Teto do município de Bambuí e transferidos ao Teto estadual de Minas Gerais para repasse à FHEMIG	Valor mensal		Valor anual
	R\$	R\$	R\$
Casa de Saúde São Francisco de Assis (UCP)	297.322,92	297.322,92	3.567.875,04
TOTAL	297.322,92	297.322,92	3.567.875,04

O presente PROTOCOLO terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, em caráter excepcional, por meio de Termo Aditivo, respeitando o limite previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. A SES providenciará a publicação do extrato do presente PROTOCOLO no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e a SMS/Bambuí publicará no Diário Oficial do Município, em conformidade com o disposto em Lei. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) poderá, mediante comunicação formal à FHEMIG/CSSFA, alterar total ou parcialmente os valores de repasse previstos na programação financeira, nos casos de descumprimento das obrigações pactuadas, inconsistências ou intempestividade no envio de informações, ausência de alimentação dos sistemas de informação, impedimentos à realização de avaliações, supervisões ou auditorias pelos órgãos competentes, bem como em decorrência de recomendações dos órgãos de controle ou de alterações normativas que inviabilizem a execução do instrumento. A FHEMIG/CSSFA obriga-se a restituir à SMS os recursos recebidos, devidamente atualizados, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato, nos casos de não execução do objeto, não apresentação da prestação de contas nos prazos e condições estabelecidos, utilização dos recursos em finalidade diversa da pactuada ou não cumprimento das metas e indicadores previstos, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis. Qualquer das partes interessadas poderá denunciar o presente Protocolo mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas nesse prazo, ou que possam causar prejuízos à saúde da população. Na hipótese de a interrupção das atividades em andamento causar prejuízo à população, a critério da SMS, poderá ser dilatado o prazo referido no subitem 6.1 para até 180 (cento e oitenta) dias. No decorrer da vigência deste PCEP, os casos omissos e as controvérsias relativas à interpretação ou à aplicação deste PCEP que a Comissão de Acompanhamento da Contratualização não consiga resolver, as partes diligenciarão para solucioná-las pela negociação. Fica eleito o foro da Comarca de Bambuí, Estado de Minas, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Termo, bem como de seus respectivos Termos Aditivos, que vierem a ser celebrados, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assinatura: 1/6/2026. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/ SUS-MG, o Sr. Luiz Fernando Prado de Miranda – Subsecretário de Regionalização – SES/MG e pelo Município de Bambuí/MG, o Sr. Renato Carvalho de Souza.

16 cm -01 2218998 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
 A Diretora de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Imunização, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 013/2022-DVAT, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº: 1320.01.0047823/2022-38, instaurado em desfavor de COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº: 36.325.157/0001-34 haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE com base nas conclusões a que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF), por meio do Relatório Conclusivo - SES/ SUBGF-SILC-CAIF (136879056) e planilha de cálculos (135272271), APLICAR a penalidade de MULTA, no valor histórico de R\$ 25.330,83 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais e oitenta e três centavos) a ser atualizado conforme parâmetros legais. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
 A Superintendente de Vigilância Epidemiológica, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 001/2021-DVCC, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº: 1320.01.0017241/2021-91, instaurado em desfavor de BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A inscrita no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, haja vista apuração de descumprimento

contratual, DECIDE com base nas conclusões a que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF), referente à admissibilidade, Memorando SES/SUBGF-SILC-CAIF nº 270/2026 (137803020), e o órgão de assessoramento jurídico através da Nota Jurídica nº 151/2026 (138441846), referente ao mérito, CONHECER DO RECURSO interposto nos autos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, para MANTER a sanção aplicada por meio da Decisão SES/SUBVVS-SVE-DVCC nº. 1/2026 (133778132), pela qual foi aplicada a fornecedora penalidade de multa, no valor de R\$ 3.028,21 (três mil, vinte e oito reais e vinte e um centavos), assim como seja condenado a ressarcir ao erário estadual a quantia histórica de R\$ 5.501,64 (cinco mil, quinhentos e um reais e sessenta e quatro centavos), a serem atualizados conforme parâmetros legais.

10 cm -01 2218747 - 1

EDITAL
 A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso III, do art. 115 da Lei Estadual nº 13.317/1999, NOTIFICA POR MEIO DE EDITAL, considerando a empresa Raphael Andersos de Souza encontrar-se em local incerto/desconhecido, a INTERDITAÇÃO CAUTELAR dos produtos Cloro, marca Ecovitta, data de fabricação: 25/01/2026 e data de validade: 25/08/2026; Sabão Líquido, marca Ecovitta, data de fabricação: 25/01/2026 e data de validade: 25/08/2026 e Amaciante Conforto, marca Ecovitta, data de fabricação: 25/01/2026 e data de validade: 25/08/2026 e de TODOS OS PRODUTOS fabricados pela empresa Raphael Andersos de Souza, CNPJ: 61.914.279/0001-03 (situação cadastral como baixada, conforme consulta no site da Receita Federal - SEI 138560802), localizada na Rua Pe. Firmo Dias de Oliveira, nº 138 - Centro, Laranjal/MG, CEP: 36.760-000, por representar risco de agravamento à saúde da população pelo

Fundação Ezequiel Dias - Funed

AVISO
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNED Nº 01/2026
 PROCESSO SEI Nº 2260.01.0009361/2025-13

A Fundação Ezequiel Dias – FUNED informa que, concluída a etapa de análise administrativa e técnica das documentações e propostas apresentadas pelas Fundações de Apoio participantes do Edital de Chamamento Público FUNED nº 01/2026, passa a divulgar o resultado preliminar do certame. Registra-se que, durante a etapa de análise, a Comissão de Habilitação e Julgamento promoveu diligências, nos termos do item 13.4 do edital, para solicitação de documentos complementares, esclarecimentos e saneamento de informações necessárias à adequada instrução do processo. Conforme informado no Aviso publicado em 18 de maio de 2026, as diligências não implicaram reabertura do prazo de inscrição, não autorizaram a apresentação de nova proposta técnica ou comercial e não permitiram a constituição posterior de condição de habilitação. Foram admitidos apenas documentos, retificações formais ou esclarecimentos destinados a comprovar, complementar ou sanear situação pré-existente ao prazo final de inscrição, encerrado em 30/04/2026. Dessa forma, a Comissão considerou, para fins de habilitação e julgamento, a documentação tempestivamente apresentada pelas Fundações de Apoio, bem como os esclarecimentos e documentos complementares admitidos em sede de diligência, observados os limites previstos no edital. O resultado preliminar encontra-se consolidado no quadro abaixo:

Fundação de Apoio	Habilitação	Especificação	Resultado Preliminar	Situação da proposta	
FADEPE	Habilitada	Apresentou toda a documentação de habilitação administrativa nos termos do Edital	Lote 01	80	Vencedora
			Lote 02	80	Vencedora
			Lote 03	80	Vencedora
			Lote 04	80	Vencedora
			Lote 05	80	Vencedora
			Lote 06	80	Vencedora
			Lote 07	80	Vencedora
			Lote 08	80	Vencedora
			Lote 09	80	Vencedora
			Lote 10	80	Vencedora
			Lote 11	80	Vencedora
			Lote 12	80	Vencedora
FADENOR	Não Habilitada	Habilitação administrativa incompleta. A Certidão MPF pré-diligência foi emitida em 13/04/2026, válida por 30 dias. Estava válida em 30/04/2026, mas foi emitida 17 dias antes da entrega, fora da janela de 10 dias prevista no Edital.	Somente as proponentes habilitadas participaram do julgamento, com base no item 14.1.4 do Edital.		
FAU	Não Habilitada	Habilitação administrativa incompleta. A Certidão do MPF pré-diligência foi emitida em 25/03/2026, válida por 30 dias, portanto estava fora da janela de 10 dias antes da entrega e vencida em 30/04/2026.	Somente as proponentes habilitadas participaram do julgamento, com base no item 14.1.4 do Edital.		
FJMONTELLO	Não Habilitada	Habilitação administrativa incompleta. Pacote inicial continha apenas documentos 11 a 20, permanecendo ausentes os documentos 1 a 10.	Somente as proponentes habilitadas participaram do julgamento, com base no item 14.1.4 do Edital.		
FACEV	Não Habilitada	Apresentou documentação de habilitação administrativa, mas não apresentou anexos/propostas técnicas e comerciais por lote.	Somente as proponentes habilitadas participaram do julgamento, com base no item 14.1.4 do Edital.		

O resultado acima possui caráter preliminar e poderá ser objeto de manifestação pelas Fundações de Apoio participantes, observados os prazos, condições e meios de comunicação previstos no Edital de Chamamento Público FUNED nº 01/2026. Eventuais manifestações deverão se limitar aos fundamentos da decisão preliminar, não sendo admitida a apresentação de nova documentação de habilitação ou de nova proposta técnica ou comercial, em observância ao encerramento do prazo de inscrição em 30/04/2026 e aos limites das diligências anteriormente realizadas.

Encerrado o prazo para manifestação, a Comissão de Habilitação e Julgamento procederá à análise dos eventuais apontamentos recebidos e à consolidação do resultado final do certame, para posterior divulgação pela Fundação Ezequiel Dias.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2026.
 Dimitri Assis de Souza
 Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

36 cm -01 2219096 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
 Espécie: Contrato nº 9507757/2026. Processo SEI nº 2260.01.0000729/2026-80. Objeto: Aquisição de REAGENTE PARA BIOENSAIO. Dotação orçamentária: 2261.10.571.152.4456.0001.339 030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 276/2025. Vigência: 1 (um) ano contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Valor: R\$ 5.460,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Promega Biotecnologia do Brasil Ltda. Assinatura: 01/06/2026.
 Joel José dos Passos
 Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed
 3 cm -01 2218530 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
 Espécie: Contrato nº 9508294/2026. Processo SEI nº 2260.01.0000729/2026-80. Objeto: Aquisição de REAGENTE PARA CULTURA CELULAR E VIMBLASTINA. Dotação orçamentária: 2261.10.571.152.4456.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 276/2025. Vigência: 1 (um) ano contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Valor: R\$ 21.348,54. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda. Assinatura: 01/06/2026.
 Joel José dos Passos
 Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed.
 3 cm -01 2218534 - 1

fato da empresa encontrar-se em local incerto e desconhecido, conforme disposto no Ofício (SEI 137439583) emitido pela Vigilância Sanitária Municipal de Laranjal com o apoio do consórcio - VISA CIS, o qual menciona que o local trata-se de uma residência, não possibilitando, deste modo, constatar o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação para saneantes, contrariando a Resolução RDC nº 47/2013 e estando a empresa sem Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à ANVISA e sem Alvará Sanitário, contrariando o art. 3º, da Resolução RDC nº 16/2014 e o art. 85, da Lei 13.317/1999, respectivamente. Esta Notificação se efetivará 5 (cinco) dias após a publicação, conforme §1º, do art. 115, da Lei nº 13.317/1999. Publique-se.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2026
 Alessandro de Souza Melo
 Diretor da Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres
 7 cm -01 2218777 - 1

AVISO DE REABERTURA
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 1321127-06/2026
 PROCESSO SEI 1320.01.0188724/2023-48
 Objeto: Concessão de Uso de bem público imóvel, localizado na rodovia mg 129, km 206, no local denominado ‘morro das minas’ em CONSELHEIRO LAFAIETE-MG, na macrorregião de saúde centro sul, com finalidade de prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de assistência à saúde vinculados ao perfil assistencial pactuado para o Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete”.
 A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, torna público aos interessados a conclusão do Memorando SES/SUBRAS-SPA-H-DEHUE-CHR nº. 276/2026, elaborado pela Coordenação de Hospitais Regionais, por meio do qual: Frente a todo o arcabouço fático e normativo examinado, esta Coordenação de Hospitais Regionais conclui pela total improcedência das razões recursais deduzidas pela Fundação Benjamin Guimarães, com total procedência das contrarrazões do Instituto de Saúde HSVP, mantendo-se a avaliação inicial, haja vista que a documentação de habilitação jurídica e técnica apresentada pelo Instituto de Saúde HSVP atende estritamente às exigências do instrumento convocatório. Ante o exposto, submete-se o presente Termo à Comissão Especial de Contratação, recomendando o CONHECIMENTO e, no mérito, o DESPROVIMENTO do recurso administrativo interposto, mantendo-se intangível o ato de habilitação do Instituto de Saúde HSVP na Concorrência Pública Presencial no 06/2026.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2026.
 David da Silva Sales Campos
 Diretor de Compras e Contratos
 6 cm -01 2218795 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 8º Termo Aditivo ao contrato nº 9344569, Processo SEI 1540010000374/2022-76, celebrado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESPMG e a Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM Objeto: reajuste de valor do salário mínimo, conforme Decreto Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, que estabeleceu o novo valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2026 em R\$1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) reajuste de valor da tarifa de serviço público de transporte coletivo, conforme Portaria SUMOB Nº 122/2025, novo valor R\$6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) a partir de 01/01/2026. Valor: R\$ 3.349,66 (três mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Assinam, pela ESP, Mara Guarino Tanure, Diretora Geral, e, pela CONTRATADA, José Edgar Penna Amorim Pereira, Carlos Augusto de Araújo Cateb e Rosânia Alves Teles. Dotação Orçamentária: 1541.10.122.705.2500.0001.33903702.0.10.1

4 cm -01 2218899 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9425241/2024, Processo de Compra nº 1541003-020/2024, SEI 1540.01.0000431/2023-86, celebrado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A. Objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/03/2026 a 01/03/2027 e reajuste de valor conforme IPCA do período. Valor do termo: R\$ 1.579.112,10 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil cento e doze reais e dez centavos). Assinam, pela ESP, Mara Guarino Tanure, Diretora Geral, e pela CONTRATADA, Lúcia Alvarenga Batista Barros. Dotações Orçamentárias: 541.10.12 2.705.2500.0001.44904008.0.10.1 e 1541.10.128.028.4049.0001.449 04008.0.10.1

3 cm -01 2218670 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO- Nº: 07/2026

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada pela Portaria nº. 259/2025, de 17 de novembro de 2025, publicada no Minas Gerais de 20 do 11 de 2025, autorizada pelo titular da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais, faz saber a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data da publicação deste Edital no Minas Gerais, se não houver oposição, Rosemeire Maria Rabelo de Oliveira eliminará 7,28 metros lineares, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2026 (doc. SEI134272911), Gestão e Preservação de Arquivos, Bibliotecas e Museus. Governança Eletrônica: Gestão de Arquivos, Bibliotecas e Museus: Gestão de Arquivos: Gestão de Documentos em Arquivos Correntes e Intermediários: Produção e Utilização de Documentos: Protocolo: Recepção. Tramitação e Expedição de Documentos, Controle de Expediente de Documentos Via Malote,do período de 2018 a 2023. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Fundação Hemominas, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2026.
 Maria Isabel Castilho Campos

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documento
 5 cm -01 2218800 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO
 Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Convênio Nº 01/2023, formalizado entre a Fundação Hemominas e o município de Uberlândia. Objeto: Altera a Planilha constante no item 5.1.1 da Cláusula Quinta-DAS OBRIGAÇÕES, excluindo, em razão de aposentaria, a partir de 07/11/2025, a servidora Armlene de Souza Pereira Rinaldes, matrícula nº 14.422-3 e, em razão de retorno ao quadro de servidores da Prefeitura de Uberlândia, a partir de01/02/2026,a servidora Janice Silveira, matrícula 14.181-0.A validade deste Termo de Cooperação depende da sua publicação em extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, na forma do art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.Assinam o presente Termo Aditivo pela Hemominas: Kelly Nogueira Guerra/ Presidente e pelo Município de Uberlândia: Celso Pereira de Faria. Processo SEI: 2320.01.0003065/2023-83

3 cm -01 2218744 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 32026060219424042101.